

**CONGRESSO INTERDISCIPLINAR DO
OBSERVATÓRIO DE PESQUISA,
INOVAÇÃO E EXTENSÃO EM
JUSTIÇA E TRANSIÇÃO
ENERGÉTICA PARA A
CONSOLIDAÇÃO DO
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
(UFMS)**

**MEIO AMBIENTE, MUDANÇAS CLIMÁTICAS E
PROTEÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS**

C749

Congresso Interdisciplinar do Observatório de Pesquisa, Inovação e Extensão em Justiça e Transição Energética para a Consolidação do Desenvolvimento Sustentável [Recurso eletrônico on-line] organização Congresso Interdisciplinar do Observatório de Pesquisa, Inovação e Extensão em Justiça e Transição Energética para a Consolidação do Desenvolvimento Sustentável: Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – Campo Grande/MS;

Coordenadores: Elisaide Trevisam e Maria Paula Zanchet de Camargo Padilha – Campo Grande: Mato Grosso, 2026.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5274-435-7

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Sustentabilidade, Consensualidade, Governança Digital e Inteligência Artificial.

1. Transição energética justa. 2. Inovação social. 3. Sustentabilidade. 4. Governança. I. Congresso Interdisciplinar do Observatório de Pesquisa, Inovação e Extensão em Justiça e Transição Energética para a Consolidação do Desenvolvimento Sustentável (1:2026 : Campo Grande/MS).

CDU: 34

CONGRESSO INTERDISCIPLINAR DO OBSERVATÓRIO DE PESQUISA, INOVAÇÃO E EXTENSÃO EM JUSTIÇA E TRANSIÇÃO ENERGÉTICA PARA A CONSOLIDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (UFMS)

MEIO AMBIENTE, MUDANÇAS CLIMÁTICAS E PROTEÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS

Apresentação

Os presentes anais reúnem os trabalhos aprovados e apresentados no Congresso Interdisciplinar em Justiça e Transição Energética, espaço acadêmico-científico concebido para fomentar o diálogo qualificado, interdisciplinar e crítico acerca dos desafios contemporâneos relacionados à transição energética, à justiça climática e à promoção do desenvolvimento sustentável.

O evento consolidou-se como um ambiente de produção e circulação de conhecimento comprometido com a articulação entre Direito, políticas públicas, inovação tecnológica e inclusão social, reunindo pesquisadores, docentes, discentes e profissionais de diversas áreas. A proposta central foi promover reflexões aprofundadas sobre os impactos sociais, econômicos e ambientais da transição energética, com especial atenção à construção de caminhos justos, inclusivos e sustentáveis.

A organização dos trabalhos em Grupos de Trabalho (GTs) possibilitou o aprofundamento temático e o diálogo especializado, contemplando diferentes dimensões da temática central:

O GT 1 – Justiça Climática e Transição Energética Justa, coordenado pelas Profas. Dras. Ynes da Silva Félix e Valéria Furlan, concentrou-se na análise dos fundamentos teóricos e práticos da justiça climática, bem como nos desafios para a implementação de uma transição energética equitativa.

O GT 2 – Meio Ambiente, Mudanças Climáticas e Proteção dos Direitos Humanos, sob coordenação do Prof. Dr. Aldo Aranha de Castro, da Profa. Dra. Camila Amaro de Souza e do Prof. Dr. Antonio Conceição Paranhos Filho, promoveu debates acerca da intersecção entre proteção ambiental e garantia de direitos humanos em contextos de mudanças climáticas.

O GT 3 – Governança, Direitos Fundamentais e Políticas Públicas de Energia, coordenado pelo Prof. Dr. César Augusto Silva da Silva e pela Profa. Dra. Elaine Dupas, abordou os

arranjos institucionais, regulatórios e políticos necessários para a efetivação de políticas públicas energéticas alinhadas aos direitos fundamentais.

Os GTs 4 – Inovação Social e Tecnologias Sustentáveis e GT 6 – Regulação, Responsabilidade Socioambiental e Desenvolvimento, ambos coordenados pela Profa. Dra. Lídia Maria Lopes Rodrigues Ribas e pelo Prof. Dr. Ari Rogério Ferra Júnior, reuniram trabalhos voltados, respectivamente, ao papel das inovações tecnológicas e sociais na promoção da sustentabilidade, bem como à análise dos instrumentos regulatórios e dos mecanismos de responsabilização necessários para um desenvolvimento alinhado aos princípios da justiça socioambiental.

O GT 5 – Justiça Socioambiental e Grupos Vulneráveis, coordenado pelas Profas. Dras. Maria Cristina Zainaghi e Vivian de Almeida Gregori Torres, voltou-se à análise das desigualdades socioambientais, com enfoque na proteção de grupos vulneráveis diante dos impactos da transição energética.

Os trabalhos aqui publicados refletem a diversidade de abordagens, a consistência teórica e o compromisso crítico dos autores com a construção de uma agenda acadêmica e institucional voltada à justiça energética e à sustentabilidade. Trata-se de uma produção que contribui não apenas para o avanço do conhecimento científico, mas também para o fortalecimento de políticas públicas e práticas sociais comprometidas com a equidade e a proteção dos direitos fundamentais.

Espera-se que estes trabalhos publicados constituam referência para futuras pesquisas, debates e formulações normativas, reafirmando o papel da academia na construção de respostas inovadoras e responsáveis frente aos desafios da transição energética contemporânea.

CRIMINOLOGIA VERDE, JUSTIÇA SOCIOAMBIENTAL E SELETIVIDADE PUNITIVA: O PAPEL DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NA DESCONSTRUÇÃO DA CIFRA DOURADA E NA DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

GREEN CRIMINOLOGY, SOCIO-ENVIRONMENTAL JUSTICE, AND PUNITIVE SELECTIVITY: THE ROLE OF ARTIFICIAL INTELLIGENCE IN DECONSTRUCTING THE GOLDEN FIGURE AND DEFENDING HUMAN RIGHTS

Pedro Luciano Evangelista Ferreira

Resumo

O presente estudo investiga a disparidade na responsabilização entre a criminalidade urbana comum e os grandes ecocídios praticados pelo capital transnacional. O problema de pesquisa concentra-se na ineficácia do sistema de justiça criminal perante os danos ambientais corporativos, fenômeno diagnosticado pela seletividade estrutural e pela invisibilidade da "Cifra Dourada". O objetivo é analisar essa assimetria sob a ótica da Criminologia Verde e da Criminologia Crítica, propondo o uso de inovações tecnológicas como antídoto probatório. Metodologicamente, a pesquisa adota o método dedutivo, de natureza qualitativa, sustentada por revisão bibliográfica e documental. Os resultados demonstram que as complexas estruturas corporativas e a omissão estatal (crimes corporativo-estatais) dificultam a imputação penal tradicional. Contudo, a aplicação da Inteligência Artificial (IA) e do sensoriamento remoto espacial desponta como uma solução disruptiva, capaz de comprovar onexo causal entre as decisões de cúpula empresarial e a degradação territorial de forma irrefutável. Conclui-se que o enfrentamento da impunidade corporativa, especialmente no imperativo de uma Transição Energética Justa, exige o rompimento da cegueira penal. A proteção efetiva dos direitos humanos e das populações vulneráveis depende de uma "perícia verde" tecnológica que restitua ao Direito Penal a sua força e função de ultima ratio contra os crimes do poder econômico.

Palavras-chave: Criminologia verde, Seletividade penal, Cifra dourada, Inteligência artificial, Justiça socioambiental

Abstract/Resumen/Résumé

This study investigates the disparity in accountability between common urban criminality and large-scale ecocides committed by transnational capital. The research problem focuses on the ineffectiveness of the criminal justice system regarding corporate environmental damage, a phenomenon diagnosed by structural selectivity and the invisibility of the "Golden Figure" (crimes of the powerful). The objective is to analyze this asymmetry from the perspective of Green Criminology and Critical Criminology, proposing the use of technological innovations as an evidentiary antidote. Methodologically, the research adopts a deductive approach, qualitative in nature, supported by a bibliographic and documentary review. The results demonstrate that complex corporate structures and state omission (state-corporate crimes)

hinder traditional criminal imputation. However, the application of Artificial Intelligence (AI) and spatial remote sensing emerges as a disruptive solution, capable of irrefutably proving the causal link between top-level corporate decisions and territorial degradation. In conclusion, confronting corporate impunity, especially in the imperative of a Just Energy Transition, requires breaking through penal blindness. The effective protection of human rights and vulnerable populations depends on a technological "green expertise" that restores Criminal Law to its strength and function as ultima ratio against the crimes of economic power.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Green criminology, Punitive selectivity, Golden figure, Artificial intelligence, Socio-environmental justice

1. Introdução

A dogmática penal opera sob uma fratura estrutural profunda. Enquanto delinquentes comuns sofrem a força imediata do aparato estatal de controle, grandes ecocídios corporativos diluem-se em labirintos burocráticos e em uma histórica ineficácia punitiva (CARVALHO, 2014). Esta investigação elege como problema central a abissal disparidade na responsabilização entre os delitos urbanos e os vastos danos ambientais causados pelo capital transnacional. O Direito Penal, concebido teoricamente como *ultima ratio*, sucumbe de forma reiterada frente ao poder econômico dominante, revelando a seletividade de um sistema que criminaliza a pobreza enquanto tolera (e até protege) os crimes do colarinho branco. (ALMEIDA, 2001).

Torna-se imperativo desvelar a cifra oculta da macrocriminalidade e expor o colapso persecutório contra os grandes agentes poluidores. Antecipando a retórica garantista de que a legislação pune a todos com isonomia, demonstra-se aqui que as agências de justiça, permeadas por falhas normativas, muitas vezes são estruturadas para tolerar a degradação em larga escala (BARBOSA; BILOTTA, 2025). A impunidade corporativa não configura uma falha acidental do modelo judicial, mas sim um projeto sustentado pelo sistema hegemônico, exigindo, portanto, respostas disruptivas por parte das criminologias contemporâneas (PRANDO; GARCIA; ALVES, 2018).

2. Referencial Teórico

A fundamentação deste estudo sustenta-se em três matrizes teóricas. A primeira é a Criminologia Verde, que transcende o legalismo antropocêntrico para abarcar prejuízos socioambientais contundentes associados à lógica capitalista de produção (LYNCH; LONG, 2022). Em sua vertente sulista, essa teoria elucida um processo ininterrupto de discriminação ecológica. Nela, a exploração afeta de modo desproporcional territórios e populações vulneráveis de nações periféricas (GOYES, 2019). Exige-se uma compreensão da destruição ambiental que vá além da norma imposta, buscando uma justiça ecológica genuína (BRISMAN, 2014).

A segunda matriz é a Seletividade Penal, evidenciada pela Criminologia Crítica. A literatura prova que a máquina punitiva rotula e captura prioritariamente as classes marginalizadas, gerando discursos moralizantes que mascaram a imunidade dos poderosos (FERREIRA, 2016). Filtros processuais complexos blindam detentores de capital financeiro contra o rigor da lei, revelando o papel do controle penal como reproduzidor de desigualdades sociais (ALMEIDA, 2001).

A terceira é a Cifra Dourada dos crimes corporativos. Ela consubstancia a essência dos ilícitos cometidos por corporações invisibilizadas pelo sistema institucional, tipificadas nas dinâmicas de crimes corporativo-estatais em que o modelo econômico chancelou desastres ambientais severos sob a égide do lucro (RUGGIERO; SOUTH, 2013). Ações destrutivas transmutam-se em multas irrisórias, absorvidas pelas companhias como mero custo operacional.

3. Metodologia

O desenho metodológico seguiu rigorosamente o raciocínio dedutivo, com técnica de pesquisa bibliográfica e documental. A pesquisa assumiu natureza qualitativa e abordagem crítica. Foram cruzados dados extraídos de artigos científicos indexados e marcos teóricos da sociologia do desvio e da criminologia ecológica para dissecar as dinâmicas de dominação estatal-corporativa e os obstáculos à responsabilização ambiental de pessoas jurídicas. A partir do diagnóstico da falência probatória, propôs-se uma intervenção teórica original com a aplicação de inovações tecnológicas. Ferramentas de inteligência artificial foram utilizadas de forma ética e responsável para pesquisa de fontes e manuseio de dados.

4. Resultados e Discussão

A complexa teia corporativa garante a evasão sistêmica de responsabilidade penal. Observa-se a transferência maciça do risco ecológico para países do Sul Global sem qualquer contrapartida. Organizações transnacionais instrumentalizam a narrativa do desenvolvimento econômico e o apoio complacente de Estados estrangeiros para perpetuar estragos. Com frequência, nações ricas atuam como "poluidores por procuração", blindando suas empresas que degradam o meio ambiente em países em desenvolvimento, enquanto mantêm discursos sustentáveis em seus territórios de origem (PALAZZO; BISSCHOP; HENDLIN, 2025).

A atual regulação ambiental mostra-se insuficiente frente à magnitude dessas corporações (BARBOSA; BILOTTA, 2025). Surge a urgência de neutralizar essas assimetrias investigativas. Como proposta preliminar inovadora e autoral desta pesquisa frente aos diagnósticos de impunidade levantados pela Criminologia Verde, propõe-se a inserção da Inteligência Artificial (IA) e do sensoriamento remoto espacial como vetores disruptivos de persecução probatória. Algoritmos de aprendizado de máquina e imagens geoespaciais possuem a capacidade de reconstruir, com precisão irrefutável, o nexos causal entre as decisões corporativas de cúpula e os impactos territoriais diretos. A tecnologia perfura a abstração e

entrega ao Estado lastro material inquestionável para processar penalmente as matrizes poluidoras.

Neste esteio, o estudo – em seus resultados preliminares – responde aos critérios de relevância científica:

Impacto social e jurídico na Transição Energética Justa: O tema revela a urgência de impedir que a migração para fontes de energia limpa mimetize a lógica extrativista do passado. Juridicamente, impõe a necessidade de um sistema sancionatório implacável fundamentado em evidências (BARBOSA; BILOTTA, 2025). Socialmente, protege agrupamentos vulneráveis contra a apropriação neocolonial de seus recursos, conforme denunciado pela criminologia do sul (GOYES, 2019).

Originalidade ao cruzar Criminologia Crítica e Inovação (IA): A originalidade reside em transmutar o mero diagnóstico de inoperância estrutural (CARVALHO, 2014) em uma proposta aplicada. A "perícia verde" algorítmica destitui as corporações de sua blindagem técnica e financeira, equalizando as forças no processo penal por meio da materialidade probatória automatizada.

Avanço em Direitos Humanos e Meio Ambiente: Consolida-se o entendimento de que não há justiça climática sem responsabilização penal corporativa (RUGGIERO; SOUTH, 2013). O ecocídio configura violação direta aos direitos humanos, necessitando de mecanismos contemporâneos para punir os verdadeiros artífices das tragédias ambientais.

5. Considerações Finais

A inércia do Direito Penal perante os desastres ecológicos não reflete uma lacuna legislativa ocasional, mas o desenho estrutural de um controle social forjado para proteger interesses hegemônicos (ALMEIDA, 2001). O paradigma que encarcera os vulneráveis, enquanto perdoa ou invisibiliza o magnata corporativo (FERREIRA, 2016), parasita a dogmática contemporânea. As complexas cadeias de comando empresariais funcionam como escudo contra a imputação objetiva, fomentando o crime corporativo-estatal (PALAZZO; BISSCHOP; HENDLIN, 2025).

Para romper esse ciclo pernicioso, a articulação técnica entre os aportes da Criminologia Verde e as novas ferramentas de Inteligência Artificial apresenta-se como um divisor de águas. O avanço em direção a uma Transição Energética Justa exige que o ecocídio não encontre mais zonas sombrias de ocultação na justiça. A autêntica salvaguarda civilizatória contra o dano transnacional consolida-se apenas com a erradicação dessa seletividade,

permitindo que o Direito Penal cumpra seu papel de *ultima ratio* na defesa da justiça socioambiental planetária.

6. REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Margarida Maria Barreto. Paradigma da reação social: uma nova compreensão do sistema penal. **Unimontes Científica**, Montes Claros, v. 1, n. 1, mar. 2001. Disponível em: <https://www.unimontes.br/revista-cientifica>. Acesso em: 12 jan. 2026.

BARBOSA, Samara Moreira; BILOTTA, Patrícia. The current scenario of green crime and environmental legislation. **Revista de Gestão Social e Ambiental**, Miami, v. 19, n. 5, p. 1-16, 2025. DOI: <https://doi.org/10.24857/rgsa.v19n5-076>. Disponível em: <https://doi.org/10.24857/rgsa.v19n5-076>. Acesso em: 28 jan. 2026.

BRISMAN, Avi. Of theory and meaning in green criminology. **International Journal for Crime, Justice and Social Democracy**, v. 3, n. 2, p. 21-34, 2014. DOI: <https://doi.org/10.5204/ijcjsd.v3i2.173>. Disponível em: <https://doi.org/10.5204/ijcjsd.v3i2.173>. Acesso em: 09 jan. 2026.

CARVALHO, Salo de. Criminología crítica: dimensiones, significados y perspectivas actuales. **Revista de Derechos Humanos y Estudios Sociales**, ano VI, n. 11, p. 91-116, jan./jun. 2014. Disponível em: <https://www.derechoshumanos.unlp.edu.ar>. Acesso em: 19 jan. 2026.

FERREIRA, Carolina Costa. Os caminhos das criminologias críticas: uma revisão bibliográfica. **Revista de Criminologias e Políticas Criminais**, Curitiba, v. 2, n. 2, p. 171-192, jul./dez. 2016. DOI: <https://doi.org/10.21902/2526-0065/2016.v2i2.1463>. Disponível em: <https://doi.org/10.21902/2526-0065/2016.v2i2.1463>. Acesso em: 02 fev. 2026.

GOYES, David Rodríguez. **Southern Green Criminology: A Science to End Ecological Discrimination**. Bingley: Emerald, 2019.

LYNCH, Michael J.; LONG, Michael A. Green Criminology: Capitalism, Green Crime and Justice, and Environmental Destruction. **Annual Review of Criminology**, v. 5, p. 255-276, 2022. DOI: <https://doi.org/10.1146/annurev-criminol-030920-114647>. Disponível em: <https://doi.org/10.1146/annurev-criminol-030920-114647>. Acesso em: 22 jan. 2026.

PALAZZO, Fernando Procópio; BISSCHOP, Lieselot; HENDLIN, Yogi Hale. Polluter by Proxy: Norwegian Environmentally Harmful Mining Activities in Brazil as State-Corporate Crime. **International Journal for Crime, Justice and Social Democracy**, p. 1-22, 2025. DOI: <https://doi.org/10.5204/ijcjsd.3880>. Disponível em: <https://doi.org/10.5204/ijcjsd.3880>. Acesso em: 31 jan. 2026.

PRANDO, Camila Cardoso de Mello; GARCIA, Mariana Dutra de Oliveira; ALVES, Marcelo Mayora (Orgs.). **Construindo as Criminologias Críticas: a contribuição de Vera Andrade**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2018.

RUGGIERO, Vincenzo; SOUTH, Nigel. Toxic State–Corporate Crimes, Neo-liberalism and Green Criminology: The Hazards and Legacies of the Oil, Chemical and Mineral Industries. **International Journal for Crime, Justice and Social Democracy**, v. 2, n. 2, p. 12-26, 2013.

DOI: <https://doi.org/10.5204/ijcjsd.v2i2.115>. Disponível em:
<https://doi.org/10.5204/ijcjsd.v2i2.115>. Acesso em: 15 jan. 2026.